



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 016 DE 28 DE fevereiro DE 1.994.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

PROCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N.º 067 Livro 07 Folha 27 DATA 28 de fev  
HORAS 10:00  
Funcionário

É o Projeto em anexo, para o fim da apreciação de Vossas Senhorias, visando a urgente aprovação do mesmo, tendo em vista aquele Distrito não poder ficar sem energia, sob pena de sérios prejuízos financeiros e outros correlatos, atingindo também este Município, que entende colaborar no sentido da recuperação dos mencionados aparelhos, que posteriormente serão estes valores recebidos da CEMAT, nos descontos das dívidas deste município com aquela empresa.

A medida se faz necessário, tendo em vista tratar-se de um serviço essencial para a população que está às escuras, face a pane do sistema de transformação de energia elétrica daquele Distrito e, o fato da CEMAT não dispor de recursos, no momento, para atender a recuperação daqueles equipamentos.

Esperando contar com a compreensão dos nobres vereadores,

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 28 DE fevereiro DE 1.994.

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
067 Livro 07 Folha 27  
Hora 16:03  
Funcionário

"Dispõe sobre pagamento das despesas que mencionam e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a consertar com recursos próprios três transformadores de energia elétrica do Distrito do Vale dos Sonhos, de propriedade da CEMAT.

§ Único - Os recursos investidos nos equipamentos a que menciona este artigo, deverão ser deduzidos da conta de iluminação da Prefeitura Municipal, através do encontro de contas.

Art. 2º - Para viabilizar o pagamento das despesas previstas no art. 1º, fica o A Prefeito Municipal autorizado também a ABRIR um Crédito Especial, no valor de CR\$ 2.396.189,00 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e nove cruzeiros reais), que correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- 02 - Gabinete do Prefeito
- 03 - Administrações Regionais
- 09 - Energia e Recursos Minerais
- 51 - Energia Elétrica
- 268 - Distribuição de Energia Elétrica
- 2.073 - Execução de serviços em transformadores do Distrito do Vale dos Sonhos.
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/02/94





ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 2.396.189,00 -

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito acima, serão usados recursos de cancelamento parcial de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Divisão de Serviços Públicos

09 - Energia e Recursos Minerais

51 - Energia Elétrica

268 - Distribuição de Energia Elétrica

1.051 - Aquisição de Equipamentos para a Iluminação

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Eq. Material Permanente CR\$ 2.396.189,00-

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MATO GROSSO

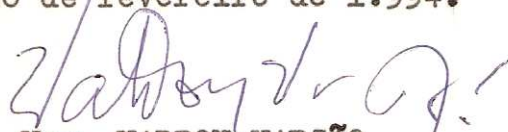
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

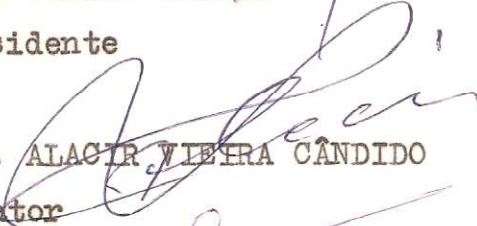
P\_A\_R\_E\_C\_E\_R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁVEL.

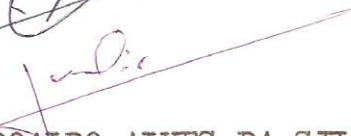
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.

  
Ver. VALDON VARJÃO

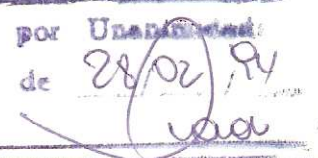
Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 28/02/94  




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER**

A Comissão analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece parecer FAVORÁVEL, sendo o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de fevereiro de 1.994.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA  
Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS  
Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
na Sessão de 28/02/94  
rad



7

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: <i>Projeto de lei nº 016/94</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alcir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSON MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARJÃO			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
ZÓZIMO W. FERREIRA			

OBS.:

Aprovado por Unanimidade  
 na Sessão de 28/02/94  
*[assinatura]*